

- 1 -

----- ACTA DA QUADRÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS:-----

----- No dia treze do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luis Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, Acúrcio Álvaro Pereira, Maria Arménia Marques Pires e Armindo José Afonso Rodrigues, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes os Senhores: Chefes de Divisão de: Obras e Equipamento - António Jorge Nunes; Urbanismo - Carlos Alberto Malhão Afonso; Saneamento Básico - Vitor Manuel do Rosário Padrão; Arquitecto Principal - Luis Mário Doutel; Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal - Maria José dos Reis; Chefe de Secção de Expediente Geral - Maria Aida Terrão Carvalho Vaz; e, Técnico Adjunto de Construção Civil - José Carlos Alves Baptista.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- Foi justificada, por unanimidade, a falta dada pelo Senhor Vereador Adérito de Jesus Falcão Lhano, em devido tempo por ele participado.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1993:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- BIBLIOTECA INFANTIL:- Presente o mapa da Biblioteca Infantil sobre o movimento verificado no mês de Novembro findo:-----

----- Leitores atendidos: 421; e,-----

----- Livros requisitados: 597.-----

----- Tomado conhecimento.-----

(Acta no.48/93, de 13/12/93)

----- 3.- **LICENCIAMENTO DE JOGOS NOS TERMOS DA LEI N.2/87, DE 08 DE JANEIRO:-** Presentes os officios números 3240 e 3241, do Governo Civil do Distrito de Bragança, solicitando a emissão do parecer em epígrafe, relativamente a abertura ao funcionamento de máquinas de diversão, nos estabelecimentos sitos em Vale D'Álvaro, Rua A, n.5, R/Chão, pertencente a Fernanda Conceição Gonçalves Reis e na Avenida Abade de Baçal, Edifício Aramndo Cristovão, pertencente a Amélia Nascimento Afonso Silva.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

----- 4.- **10.ENCONTRO TRANSMONTANO DO CLÍNICO GERAL:-** Presente um officio da Comissão Organizadora do 10.Encontro Transmontano do Clínico Geral, informando que nos dias 19, 20 e 21 de Maio de 1994, vão realizar o Encontro em epígrafe e tratando-se duma realização científica de grande importância cultural, particularmente para os profissionais de saúde de Trás-os-Montes, vêm solicitar desta Câmara Municipal o apoio económico possível.-----

----- Deliberado, por unanimidade, participar na realização do referido Encontro, com a oferta de um jantar até à importância de 250 000\$00.-----

----- 5.- **COMPARTICIPAÇÃO:-** Presente um officio dos Estagiários da Escola do Primeiro Ciclo do Campo Redondo, desta Cidade, informando que vão realizar no próximo dia 15 de Dezembro, um almoço para cerca de 80 crianças daquela Escola.-----

----- Este almoço insere-se na festa de Natal, dinamizada pelos estagiários, que pretendem com esta actividade, sensibilizar e alertar o respeito das crianças para a Quadra festiva decorrente. Por isso, vem solicitar desta Câmara Municipal, uma pequena comparticipação destinada a suportar encargos decorrentes do almoço.-----

----- Deliberado, por unanimidade, participar com a importância de 20.000\$00.-----

----- 6.- **PESSOAL - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:-** Presente uma informação da Técnica de Acção Social - Maria da Graça Torres Velasco, solicitando autorização para participar nas Jornadas "Os Sem Abrigo", organizadas pelo Instituto Superior de Serviço Social, a realizar em Lisboa nos dias 26, 27 e 28 de Janeiro do próximo ano. Ainda solicita autorização desta Câmara Municipal para utilizar mais um dia a fim de poder contactar outros Serviços, a fim de recolher informações de utilidade para a actividade profissional.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar que a Técnica de Acção Social participe nas referidas Jornadas, bem como autorização para utilizar mais um dia a fim de poder contactar outros serviços.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da respectiva inscrição, bem como as ajudas de custo a que tiver direito.-----

(Acta no.48/93, de 13/12/93)

----- **7.- PESSOAL - CONTRATO DE TAREFA:**- Presente uma informação do Gabinete da Zona Histórica, sobre a necessidade de contratação de um trabalhador para efectuar a limpeza na Cidadela, atendendo que a Servente - MARIA DE FÁTIMA AFONSO OLIVEIRA, foi destacada para efectuar a limpeza do Centro Cultural.-----

----- Nos termos do Artigo 7. do Decreto-Lei n.409/91, de 17 de Outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar o contrato de tarefa a FERNANDO AUGUSTO DE JESUS, pelo prazo de um ano, com inicio no dia 03 de Janeiro do próximo ano, pela importância de seiscentos e quatro mil e oitocentos escudos mais IVA, podendo esta importância ser paga em prestações.-----

----- **8.- ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO PERÍODO DE NATAL:**- Presente um ofício da Associação Comercial e Industrial de Bragança, propondo o seguinte horário comercial a praticar nesta Cidade, durante a Quadra de natal:-----

----- Dia 18/12/93 - (Sábado anterior ao Natal):-----

----- Abertura - 09:00 horas,-----

----- Encerramento - 19:00 horas;-----

----- Dia 20/12/93 a 24/12/93 - (Semana Natalícia):-----

----- Abertura - 09:00 horas,-----

----- Encerramento - 23:00 horas;-----

----- Dia 27/12/93 - destina-se à folga dos empregados para compensação do horário acima indicado.-----

----- Deliberado por unanimidade, concordar com o referido horário.-----

----- **9.- REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS:**- Nos termos do n.2, do Art.49. do Decreto-Lei n.100/84, de 29 de Março, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.25/85, de 12 de Agosto e por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, realizar uma Reunião Extraordinária no dia 17 de Dezembro do corrente ano, pelas 9:00 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----- Orçamento Ordinário e Plano de Actividades para o ano económico de 1994.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-12-93

ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E SIMILARES: -Acompanhados dos autos de vistoria, efectuados por um dos peritos desta Câmara Municipal, foram presentes os processos para classificação e funcionamento a seguir mencionados e com as seguintes classificações:

Dinis dos Santos Major Ramos, para exploração de um Snack-Bar, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote B R/c, Dt.

UM:-GRUPO MISTO, nos termos do número dois do artigo décimo quinto, do Decreto-Lei número trezentos e vinte e oito, de trinta de Setembro de mil novecentos e oitenta e seis;

DOIS:-TERCEIRA CATEGORIA, nos termos do artigo tricentésimo oitavo, do Decreto Regulamentar oito, de vinte e um de Março de mil novecentos e oitenta e nove;

TRÊS:-DESIGNAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: "Entre Amigos".

QUARTO:-LOTAÇÃO: SETENTA E DOIS LUGARES.

Mais foi informado que:

PRIMEIRO:-O Estabelecimento satisfaz os requisitos estabelecidos no regulamento dos Empreendimentos Turísticos aprovado pelo Decreto Regulamentar oito, de vinte e um de Março, de mil novecentos e oitenta e nove;

SEGUNDO:-Foi-lhe concedida a licença sanitária;

TERCEIRO:-Possui a declaração da Inspeção Regional dos Bombeiros do Norte, sobre as medidas de segurança contra incêndios;

QUARTO:-Satisfaz os requisitos estabelecidos na legislação sobre o comportamento térmico;

QUINTO:-Foi-lhe concedida licença de ocupação;

SEXTO:-Que lhe foi efectuada vistoria, previamente a este parecer, tendo sido lavrado auto, cuja fotocópia se anexa;

Deliberado por unanimidade, emitir parecer favorável provisório à prorrogação do horário para além das 24 horas, o que deixará de ser concedido logo que haja queixa dos vizinhos, bem como emitir parecer favorável à abertura o mesmo.

Snack -Bar "O Moamba Ld". con sede nesta cidade para exploração de um Snack-Bar/Café sito na Avenida João da Cruz, 151 -1.

UM:-GRUPO MISTO, Nos termos do número dois, do artigo décimo quinto do Decreto-Lei trezentos e vinte e oito, de trinta de Setembro, de mil novecentos e oitenta e seis;

DOIS:-TERCEIRA CATEGORIA, nos termos do artigo tricentésimo oitavo, do Decreto Regulamentar oito de vinte e um de Março de mil novecentos e oitenta e nove.

TRÊS:-DESIGNAÇÃO DO ESTABELECIMENTO - "O MOAMBA";

QUATRO:-LOTAÇÃO - 80 LUGARES;

Mais foi informado que:

PRIMEIRO:-O Estabelecimento satisfaz o requisitos gerais e específicos estabelecidos no Regulamento dos Empreendimentos Turísticos, aprovado pelo Decreto Regulamentar oito, de vinte e um de Março de mil novecentos e oitenta e nove;

SEGUNDO:-Foi-lhe concedida a licença sanitária;

TERCEIRO:-Possui a declaração da Inspeção Regional dos Bombeiros do Norte, sobre as medidas de segurança contra incêndios;

QUARTO:-Satisfaz os requisitos estabelecidos na legislação sobre o comportamento térmico;

QUINTO:-Foi-lhe concedida a licença de ocupação;

SEXTO:-Que lhe foi efectuada vistoria, previamente a este parecer, tendo sido lavrado auto, cuja fotocópia se anexa.

Deliberado por unanimidade, emitir parecer favorável provisório à prorrogação do horário, para além das 24 horas, o que deixará de ser concedido logo que haja queixa dos vizinhos, bem como emitir parecer favorável à abertura do mesmo.

REUNIAO ORDINARIA DE 13 DE DEZEMBRO 1993

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 4183 à 4245/93, ambos inclusivé, que totalizam a importância de 4 270 416\$00 (quatro milhões duzentos e setenta mil quatrocentos e dezasseis escudos).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

DIVISÃO DE URBANISMO

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS -
Presente os seguintes requerimentos de licenças de obras bem como os respectivos projectos:

- ALFREDO ALEXANDRE TRIGO, para construção de um edifício destinado a habitação, numa parcela de terreno sita em urbanizações Vale Churido lote 55.
- Deliberado, deferir com quatro votos a favor e três abstenções.
- CLARINDA AUGUSTA RODRIGUES COELHO, para construção de um edifício destinado a habitação, numa parcela de terreno sita na Quinta do Reconco - Meixedo - Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- MARIA CANDIDA AFONSO E OUTRO, para construção de um edifício destinado a habitação, numa parcela de terreno sita em Recta de Rebordãos, E.N.15.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- JOAQUIM BRANDÃO DOS SANTOS, para construção de um edifício destinado a habitação, numa parcela de terreno sita no lugar do Izedo, em Izedo.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- JOÃO BATISTA RODRIGUES, para construção de um edifício destinado a habitação, numa parcela de terreno sita no Bairro da Coxa, lote 45.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- HERMINIO DOS ANJOS MEIRINHOS, para construção de um edifício destinado a habitação, numa parcela de terreno sita no Bairro S. João de Brito (Vale Churido).
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- MANUEL ANTONIO FORTUNATO DE SOUSA, para reconstrução de um edifício destinado a habitação, em Babe.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- AGROTUELA LDA., aditamento ao projecto n.58/91, para adaptação de uma área comercial a snack-bar, sito no loteamento Agrotuela lote K - R/C em Bragança.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

DIVISÃO DE URBANISMO

- JOSÉ JOAQUIM FERNANDES, aditamento ao projecto n.145/92, para alteração de um edifício sito no loteamento S. Tiago lote 103 em Bragança.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- DOMINGOS VAZ DE CARVALHO, aditamento ao projecto n.34/87, para alteração de um edifício sito no Bairro S. Sebastião lote 10 em Bragança.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- LIMACOL-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DE LIMÃOS LDA., aditamento ao projecto n.183/92, para construção de um edifício sito no loteamento S. Tiago.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- ANTONIO FERNANDO ALVES, aditamento ao projecto n.90/90, para adaptação do R/C Esq. e Cave a café e pastelaria, num edifício sito na Rua Eng. Amaro da Costa lote G.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- FERNANDO JORGE SALDANHA BARTOLOMEU, aditamento ao projecto n.57/84, para construção de um edifício sito em Vale d'Alvaro Rua F lote 7 em Bragança.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- VIRGINIA DA ASSUNÇÃO MONTEIRO, solicitando viabilidade de construção para um edifício destinado a habitação, numa parcela de terreno sita em Sabariz.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 14/06/93. PARA CONHECIMENTO:

- OCTÁVIO AUGUSTO FERNANDES	,	PROC.	N.	4/80
- MANUEL ORLANDO MARTINS	,	PROC.	N.	78/90

DIVERSOS:

- Presente requerimento de EDP-ELECTRICIDADE DE PORTUGAL, S.A. em que apresenta orçamento para alimentação de energia eléctrica do Edifício do Pinhal, junto à GNR - Bragança.

DIVISÃO DE URBANISMO

- Deliberado, por unanimidade, informar a EDP que deverá a Câmara Municipal pagar a importância de 4.744.148.00 mais IVA e o construtor deverá pagar a importância de 2.973.735.00 mais IVA à taxa de 16%.

- Presente requerimento de EDP-ELECTRICIDADE DE PORTUGAL, S.A. em que solicita autorização para abrir valas e/ou covas na via pública no Bairro da Estação.

- Deliberado, por unanimidade, autorizar, devendo convocar a Divisão de Obras e Equipamento para intervir na recepção provisória e definitiva das mesmas

CERTIDÕES:

- NORDESTECASA, CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES, LDA., em que requer certidão de propriedade horizontal do prédio urbano, sito no Alto do Sapato, freguesia da Sé, desta cidade, a confrontar do Sul com o lote 4 de António Augusto Afonso, de Norte com a Rua Pública, de Nascente com o lote 9 de Herminio dos Anjos Meirinhos e de Poente com o lote 11 de Rodrigues e Gonçalves, construtora Lda., ainda omissa na matriz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.1.399, pela dita freguesia da Sé. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B, C e D, unidades independentes, distintas e isoladas entre si, possuindo saída própria para uma parte comum do prédio, as fracções B, C e D e saída própria para a via pública a fracção A. A fracção A destina-se a actividade comercial e as fracções B, C e D destinam-se a habitação.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- Presente requerimento de MANUEL DOS SANTOS RAMALHO em que requer certidão onde conste a aprovação do projecto bem como todas as alterações das condições de venda, subsquentes com a alteração referida.

- Deliberado, por unanimidade, certificar que, embora em desacordo com a cláusula 1. das condições de venda do lote, a Câmara Municipal aprovou, em reunião de 15 de Janeiro de 1970, um projecto para a construção de três fogos um edifício composto de cave, R/chão e andar, com uma área coberta de cento e quarenta e sete vírgula dois metros quadrados, em desacordo também com a cláusula quarta das condições de venda. Ainda em desacordo com a cláusula quinta das condições de venda, foi aprovada na mesma reunião de Câmara a construção de três garagens com uma área coberta de trinta e oito metros quadrados.

LOTEAMENTOS:

DIVISÃO DE URBANISMO

- Alvará de loteamento do Alto do Sapato/rectificação.
- Deliberado, por unanimidade, de acordo com o numero dois do Artigo 36 do Decreto Lei N.448/91 de 29 de Novembro, emitir novo alvará de loteamento que substitui e anula o anterior (16/90) em conformidade com a seguinte minuta:-----
- UM - LUÍS FRANCISCO PAULA MINA, licenciado em Filologia Clássica e Presidente da Câmara Municipal de Bragança:-----
- No uso da competência que me confere a alinea b) do artigo 53 do Decreto Lei N.100.84 de 29 de Março, conjugado com o artigo 87 do mesmo diploma e de harmonia com o disposto no numero 2 do artigo 36 e demais disposições do Decreto Lei N.448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar a Construções Afonso & Lucas Lda., Rodrigues & Gonçalves Construtora Lda., Álvaro Augusto Garcia, Construções Albino Lucas Lda., Herminio dos Anjos Meirinhos Manuel da Assunção Raimundo e Outros a quem foi concedido em reunião de Câmara Municipal realizada em 13 de Dezembro de 1993, o licenciamento das operações de loteamento urbano do prédio sito no Alto do sapato, freguesia da Sé deste Concelho, que no seu todo confronta de Norte com Manuel Teles Ferreira, de Sul com Agostinho Porfírio Rodrigues, de Nascente com caminho público e de Poente com Antonio Carvalho, está inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob o artigo 363, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o numero 974.-----
- DOIS - A alteração ao estudo do loteamento foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal do dia vinte e oito de Junho de 1993.-----
- TRÊS - As obras de urbanização encontram-se executadas na totalidade, e foram já recebidas definitivamente pela Câmara Municipal em reunião de 13 de Agosto de 1992.-----
- QUATRO - É autorizada a constituição de 17 lotes de terreno para construção urbana, identificados respectivamente com as seguintes áreas e confrontações:-----
- LOTE UM - Com a área de cento e cinquenta e quatro metros quadrados, que confronta de Norte com lote A, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote dois e de Poente com Rua Pública.-----
- LOTE DOIS - Com a área de trezentos e sessenta metros quadrados, que confronta de Norte com lote onze e Câmara Municipal, de Sul com Rua Pública, de Nascente com passagem de peões e de Poente com lote um e Rua Pública.-----
- LOTE TRÊS - Com a área de setecentos e vinte metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lotes quatro e dez e de Poente com passagem de peões.-----
- LOTE QUATRO - Com a área de cento e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com lote dez, de Sul com rua Pública, de Nascente lote cinco e de Poente lote três.---

DIVISÃO DE URBANISMO

- LOTE CINCO - Com a área de trezentos e sessenta metros quadrados, que confronta de Norte com lote nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote seis e de Poente com lote quatro.-----
- LOTE SEIS - Com a área de cento e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com lote oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote sete e de Poente com lote cinco.-----
- LOTE SETE - Com a área de cento e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com lote oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote oito e de Poente com lote seis.-----
- LOTE OITO - Com a área de seiscentos e quarenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes seis e sete e Rua Pública, de Nascente com rua Pública e de Poente com lotes sete e nove.-----
- LOTE NOVE - Com a área de trezentos e sessenta metros quadrados, que confronta de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cinco, de Nascente com lote oito e de Poente com lote dez.-----
- LOTE DEZ - Com a área de cento e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com rua Pública, de Sul com lote quatro, de Nascente com lote nove e de Poente com lote três.-----
- LOTE ONZE - Com a área de cento e oitenta metros quadrados, que confronta de Norte com rua Pública, de sul com lote dois, de Nascente com passagem de peões e de Poente com lote A.-----
- LOTE DOZE - Com a área de quinhentos e setenta metros quadrados, que confronta de Norte com Manuel Teles Ferreira, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote treze e de Poente com Câmara Municipal e André Santos Alves.-----
- LOTE TREZE - Com a área de quinhentos e trinta metros quadrados, que confronta de Norte com Manuel Teles Ferreira, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote catorze e de Poente com lote doze.-----
- LOTE CATORZE - Com a área de quinhentos e setenta e quatro metros quadrados, que confronta de Norte com Manuel de Teles Ferreira, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote quinze e de Poente com lote treze.-----
- LOTE QUINZE - Com a área de quinhentos e setenta e cinco metros quadrados, que confronta de Norte com Manuel Teles Ferreira, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote dezasseis e de Poente com lote catorze.-----
- LOTE DEZASSEIS - Com a área de quinhentos e setenta e cinco metros quadrados, que confronta de Norte com Manuel Teles Ferreira, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote dezassete e de Poente com lote quinze.-----
- LOTE DEZASSETE - Com a área de quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados, que confronta de Norte com Manuel Teles Ferreira, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote dezasseis.-----
- CINCO - Nos lotes um e dois e quatro a sete, poderão

DIVISÃO DE URBANISMO

ser construídos edifícios em banda contínua compostos de cave, Rés-do-chão e dois andares, destinados a actividade comercial e habitação multifamiliar.-----

-----SEIS - Nos lotes três e oito a onze poderão ser construídos edifícios em banda contínua compostos de cave, rés-do-chão e três andares, destinados a actividade comercial e habitação multifamiliar.-----

-----SETE - Nos lotes doze a treze poderão ser construídos edifícios em banda contínua compostos de sub-cave, cave, rés-do-chão e três andares, destinados a actividade comercial e habitação multifamiliar.-----

-----OITO - É autorizada a junção de dois ou mais lotes contíguos para neles ser construído um unico edifício cuja área coberta será a soma das áreas cobertas dos lotes assim associados.-----

-----NOVE - O presente alvará substitui e anula o anterior emitido para este terreno, com o numero 16/90.

-----DEZ - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal, e que faz parte integrante deste alvará.

-----ONZE - Da concessão do alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais.

- Alvará de loteamento da Câmara Municipal.

- Deliberado por unanimidade passar o presente alvará.

-----UM - LUÍS FRANCISCO PAULA MINA, licenciado em Filologia clássica e Presidente da Câmara Municipal de Bragança, no uso da competência que me confere a alinea b) do artigo 53 do Decreto Lei 100/84 de 29 de Maio, conjugado com o artigo 87 do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto nos artigos 30-1 e 64-1-b) do Decreto Lei N.448/91, de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, à Câmara Municipal de Bragança, aprovado em reunião de Câmara de 13 de Dezembro de 1993, relativo à urbanização dum terreno sito na zona do Sapato, freguesia da Sé deste Concelho de Bragança, a destacar do prédio rústico na matriz predial respectiva sob o numero 363 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o numero 974, e que no seu todo confronta de Norte com Manuel Teles Ferreira, de Sul com Agostinho Porfírio, de Nascente com Caminho Público e de poente com Antonio Carvalho.-----

-----DOIS - O estudo do loteamento a realizar obteve parecer favorável do Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário em 27 de Dezembro de 1988, da Comissão de Coordenação da Região do Norte em 17 de Dezembro de 1989, e da Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal do dia 22 de Março de 1990, e foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal do dia 26 de Março de 1990.-----

DIVISÃO DE URBANISMO

-----TRÊS - Os projectos das obras de Urbanização obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Saneamento em 13 de Julho de 1990 e da EDP em 10 de Julho de 1990, e foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal di dia 16 de Julho de 1990.-----

-----QUATRO - É autorizada a constituição de cinco lotes de terreno para construção urbana, numerados de 19 a 23, com as áreas e confrontações seguintes:-----

-----LOTE DEZANOVE - Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Agostinho Porfírio e Outros, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE VINTE - Com a área de duzentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Agostinho Porfírio e Outros, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote vinte e um.-----

-----LOTE VINTE E UM - Com a área de duzentos e dez metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Agostinho Porfírio e Outros, de Nascente com lote vinte e de Poente com lote vinte e dois.-----

-----LOTE VINTE E DOIS - Com a área de cento e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Agostinho Porfírio e Outros, de Nascente com lote vinte e um e de Poente com lote vinte e três.-----

-----LOTE VINTE E TRÊS - Com a área de duzentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Agostinho Porfírio e Outros, de Nascente com lote vinte e dois e de Poente com Rua Pública.-----

-----CINCO - As obras de urbanização foram já inteiramente executadas.-----

-----SEIS - Nos lotes dezanove a vinte e três podem ser construídos edifícios destinados a actividade comercial ou similar da hotelaria e habitação multifamiliar, compostos de cave, rés-do-chão e dois andares.-----

-----SETE - A área coberta autorizada ao nível dos andares será de 260 metros quadrados no lote dezanove e de cento e trinta metros quadrados nos lotes vinte a vinte e dois e de cento e quarenta metros quadrados no lote vinte e três. Ao nível de rés-do-chão e da cave, a área ocupada poderá ser igual à área do lote.-----

-----OITO - As caves destinam-se obrigatoriamente a estacionamento automóvel.-----

-----NOVE - Não será permitida a construção de anexos.-----

-----DEZ - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta anexa, que rubrico e faço autenticar e que faz parte integrante deste alvará.-----

-----ONZE - Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos da legislação vigente.-----

-----DOZE - Dado e passado para que sirva de título, nos termos e para todos os efeitos previstos no Decreto Lei N.448/91 de 29 de Novembro.-----

DIVISÃO DE URBANISMO

- Alvará de loteamento da Cerâmica do Campo Redondo.
- Deliberado por unanimidade passar o presente alvará.
- UM - LUÍS FRANCISCO PAULA MINA, licenciado em Filologia Clássica e Presidente da Câmara Municipal de Bragança:-----
 -----No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 53 do Decreto Lei N.100/84 de 29 de Março, conjugado com o artigo 87 do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto Lei N. 448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar a Cerâmica do Campo Redondo, Lda. a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada em 13 de Dezembro de 1993, das operações de loteamento urbano de parte do prédio sito em Campo Redondo, Freguesia da Sé deste Concelho, que no seu todo confronta de Norte com terrenos do Ministério do Exército, de Sul com Manuel Maria Freire, de Nascente com Estrada Municipal e de Poente com Manuel Maria Freire, o qual está inscrito na matriz predial rustica da freguesia da Sé sob o artigo N.1.081 e descrito na Conservatória do registo Predial de Bragança sob o numero 1.650, a folhas dezoito do livro trezentos e oitenta e nove.
- UM - O estudo do loteamento a realizar foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal do dia treze de Setembro de 1993.
- DOIS - O licenciamento respeita o parecer emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em 4 de Agosto de 1993.
- TRÊS - Os projectos das obras de urbanização a realizar foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia 22 de Novembro de 1993.
- QUATRO - Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Saneamento em 17 de Novembro de 1993, da EDP em 17 de Novembro de 1993 e da TELECOM em 16 de Novembro de 1993.
- CINCO - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----
- CINCO PONTO UM - É autorizada a constituição de três lotes de terreno para construção urbana, identificadas com as áreas e confrontações seguintes:-----
- LOTE QUARENTA E OITO - Com a área de trezentos e sessenta e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e sete, de Sul com lote quarenta e nove, e de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.
- LOTE QUARENTA E NOVE - Com a área de trezentos e cinquenta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e oito, de Sul com lote cinquenta, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.
- LOTE CINQUENTA - Com a área de quatrocentos e noventa e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.

DIVISÃO DE URBANISMO

- SEIS - Para instalação de equipamento público, e em conformidade com o preceituado no artigo 16 do Decreto Lei N.448/91 é cedida gratuitamente à Câmara Municipal a parcela A com a área de novecentos e sete metros quadrados, que confronta de Norte com Câmara Municipal, de Sul com José Gonçalves, de Nascente com Manuel Maria Freire e de Poente com lotes quarenta e oito, quarenta e nove e cinquenta.-----
- SETE - A realização das obras de urbanização fica a cargo do titular do presente alvará.-----
- OITO - As obras de urbanização a realizar constam de:
-----OITO PONTO UM - Execução do arruamento e respectiva pavimentação.-----
- OITO PONTO DOIS - Execução da rede de iluminação pública e da rede de distribuição de energia eléctrica aos três lotes.-----
- OITO PONTO TRÊS - Execução da rede de esgotos, respectivos ramais e rede de águas pluviais.-----
- OITO PONTO QUATRO - Execução da rede de águas e respectivos ramais.-----
- OITO PONTO CINCO - Execução da rede telefónica.-----
- NOVE - Com o fim de garantir a sua execução foi já apresentada garantia bancária sobre o BNU no valor de três milhões de escudos, que havia sido fixada em reunião da Câmara Municipal realizada em 22 de Novembro de 1993.-----
- DEZ - Para a completa execução das infraestruturas é fixado o prazo de seis meses.-----
- ONZE - A execução das infraestruturas fica sujeita à fiscalização permanente das Divisões de Urbanismo de Obras e de Saneamento da Câmara Municipal.-----
- DOZE - Nos lotes quarenta e oito e quarenta e nove podem ser construídas moradias misfamiliares geminadas, compostas de cave, rés-do-chão e um andar, com uma área coberta que ao nível do rés-do-chão não poderá exceder cem metros quadrados (doze virgula cinco vezes oito).-----
- TREZE - No lote cinquenta pode ser construída uma moradia unifamiliar isolada, composta de cave, rés-do-chão e um andar, com uma área coberta que ao nível do rés-do-chão não poderá exceder cento e vinte metros quadrados.-----
- CATORZE - As garagens poderão localizar-se na construção principal ou no fundo do logradouro.-----
- QUINZE - Não será permitida a construção de anexos que excedam um piso, que se destinem a fins habitacionais ou que tenham área superior a vinte metros quadrados.-----
- DEZASSEIS - As coberturas serão obrigatoriamente em telhado a duas águas, sendo a telha de cano vermelho. A inclinação nos lotes quarenta e oito e quarenta e nove será de vinte graus.-----
- DEZASSETE - A localização e identificação dos lotes vai indicada na planta anexa, que rubrico e faço autenticar e que faz parte integrante do presente alvará.-----
- DEZOITO - Da concessão deste alvará vai ser dada ime-

^{n. 48}
(ACTA N. 47 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993)

=10=

DIVISÃO DE URBANISMO

diata publicidade nos termos da legislação vigente.-----

DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO

SANEAMENTO DO BAIRRO DO SOL-RECEPÇÃO DEFINITIVA: Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, proceder à recepção definitiva da obra bem como proceder à libertação da garantia bancária n.7899415, no valor de 749.949\$00 referente a 5% do contrato, do Banco Totta & Açores, S.A., e libertar os reforços de garantia retidos nos autos a saber:

-Auto n.7 no valor de -----	55.940\$00;
-Auto n.6 no valor de -----	161.985\$00;
-Auto n.5 no valor de -----	79.043\$00;
-Auto n.4 no valor de -----	112.284\$00;
-Auto n.3 no valor de -----	160.325\$00;
-Auto n.2 no valor de -----	211.424\$00;
-Auto n.1 no valor de -----	229.184\$00;

num total de 1.010.185\$00.

CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA IGREJA DE SANTA MARIA-TRABALHOS A MAIS NÃO PREVISTOS: Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais não previstos, no valor de 1.000.000\$00.

CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE DE BRAGANÇA-AUTO N.8: Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto no valor de 3.404.835\$00 com o IVA incluído.

PASSEIOS NA RUA DR. EDUARDO JOSÉ COELHO NO BAIRRO DA MÃE D'ÁGUA, RUA O: Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, fornecer o seguinte material para pavimentação dos passeios:

- 18m³ de brita;
- 118 sacos de cimento;
- 13m³ de areia;
- 13m³ de areão.

Este valor é estimado em 175.000\$00 + IVA.

PASSEIO NA RUA Y NO BAIRRO DA MÃE D'ÁGUA, JUNTO À CASA DO SENHOR JOSÉ JOAQUIM FERREIRA: O requerente executou a suas expensas, o passeio com mosaico e as entradas a pedra de xisto, numa área de 50m².

Estima-se o custo dos trabalhos realizados em 150.000\$00.

O requerente pretende que o custo do passeio seja descontado ao montante das prestações de Maio e Junho de 1993, ainda em dívida, referentes a encargos de Urbanização, e ao montante dos juros de mora por atraso no pagamento das referidas prestações.

Deliberado por unanimidade, indemnizar por prejuízos causados da importância de 150.000\$00.

PONTÃO SOBRE A RIBEIRA DOS VEADOS-PARADINHA VELHA-CALVELHE

-AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, proceder à recepção definitiva da obra, libertação da Garantia Bancária n.51879 no valor de 270.051\$00 do União de Bancos Portugueses, S.A., referente a 5% do contrato, bem como proceder à libertação dos reforços de garantia retidos nos seguintes autos de medição:

-Auto n.1 no valor de -----180.111\$00;
-Auto n.2 no valor de ----- 64.600\$00;
-Auto n.3 no valor de-----288.042\$00;
-Auto n.4 no valor de----- 20.000\$00, num
total de 552.753\$00.

(Acta no. 48 /93, de 13/12/93)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



